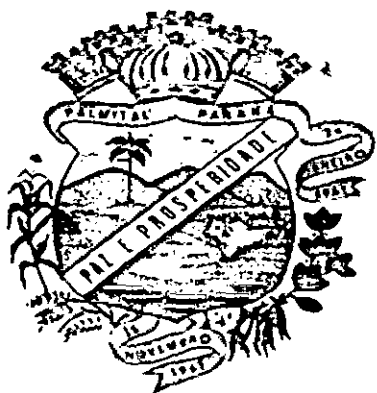




PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 044/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO" REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I).

Data do Edital: 05/05/2017

Data Abertura: 18/05/2017 às 14:00 hrs

ADJUDICAÇÃO:
HOMOLOGAÇÃO:

VENCEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07 481.107/0001-48

VALOR: R\$ 5.792,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais),



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

02

Memorando nº 03/17

Palmital, 19 de Abril de 2017

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ELETRODOMESTICOS DE COZINHA.

Exmo. Sr. Prefeito

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através do presente, solicitar abertura de Processo Licitatório para Utensílios de cozinha para o Projeto Pão Nosso, DURANTE O ANO DE 2017. Para tanto, oportunamente, segue o presente pedido acompanhado de 03 (três) orçamentos.

Ademais, justifica-se que com tal pedido será desenvolvido o Projeto Pão Nosso, com mulheres em situação de vulnerabilidade social do município. O qual pretende garantir a segurança alimentar as famílias em situação de vulnerabilidade, trazendo a mesa pães, bolos, bolachas, tortas, etc., produzidos pelas próprias mulheres deste núcleos familiares, permitindo o acesso a renda. E ainda abastecer órgãos referenciados a Secretaria de Assistência Social tais como: Casa Lar, SCFV e CRAS, visando á economia nos produtos de panificação que são adquiridos de terceiros. Tal Projeto será desenvolvido na cozinha do Movimento dos Pequenos Agricultores- M.P.A.

E o recurso utilizado para aquisição dos eletrodomésticos será do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS, que no momento possui saldo suficiente para efetuar tal despesa.

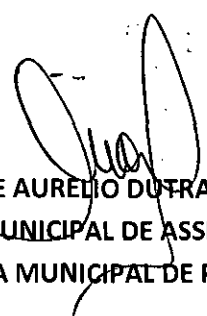
Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 401/2017

Em 19.04.2017

ASSINATURA


VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O PROJETO NOSSO PÃO A SER REALIZADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA COM MULHERES PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV DURANTE O ANO DE 2017"

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor	Preço total
01	Batedeira Planetária	01	UND	1890,00	1890,00
02	Liquidificador Inox Industrial	01	UND	608,00	608,00
03	Espremedor De Suco Industrial	02	UND	220	440,00
04	Fogão Industrial 05 Bocas Com Forno	01	UND	1469,00	1469,00
05	Fabrica De Massa - Com Amassadeira - Laminadora, Extrusora, Sovadora, Biscoiteira, Moedora E Enchedora De Embutidos - Motor Bivolt	01	UND	1959	1959,00
TOTAL					6.366,00 6.366,00

G. Paula, 11 de Abril de 2017.



**BRUSTOLIN & BERGAMASCHI
LTDA. - ME
CNPJ 13.571.532/0001-20**

Assinatura do responsável c/ carimbo da empresa

09

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.571.532/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2011
NOME EMPRESARIAL BRUSTOLIN & BERGAMASCHI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 3762	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO leandrovincius@annunziato.com.br		TELEFONE (42) 3227-3777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **11:26:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

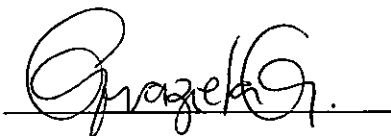


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O PROJETO NOSSO PÃO A SER REALIZADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA COM MULHERES PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV DURANTE O ANO DE 2017"

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor	Preço total
01	Batedeira Planetária	01	UND	499,00	499,00
02	Liquidificador Inox Industrial	01	UND	899,00	899,00
03	Espremedor De Suco Industrial	02	UND	169,90	339,80
04	Fogão Industrial 05 Bocas Com Forno	01	UND	2019,00	2.019,00
05	Fabrica De Massa - Com Amassadeira - Laminadora, Extrusora, Sovadora, Biscoiteira, Moedora E Enchedora De Embutidos - Motor Bivolt	01	UND	1.899,00	1.899,00
TOTAL					5.655,80

Guarapuava 11 de *abril* de 2017.



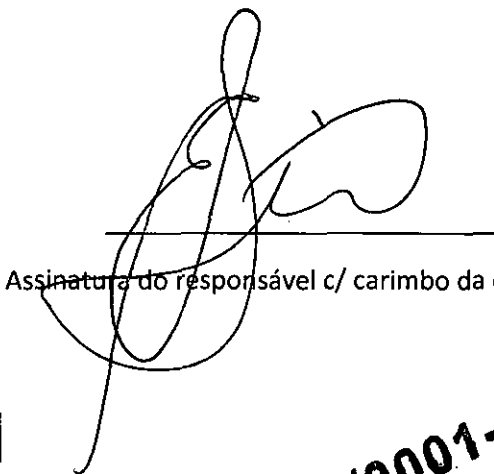
Assinatura do responsável c/ carimbo da empresa

89848543 / 0242 - 70
LOJAS COLOMBO S/A
COM. M. DOMÉSTICAS
 Rua Vicente machado, 1109
 Bairro Centro
85010-260 Guarapuava - PR

"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O PROJETO NOSSO PÃO A SER REALIZADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA COM MULHERES PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV DURANTE O ANO DE 2017"

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor	Preço total
01	Batedeira Planetária	01	UND		349.00
02	Liquidificador Inox Industrial	01	UND		789.00
03	Espremedor De Suco Industrial	02	UND	149.50	299.00
04	Fogão Industrial 05 Bocas Com Forno	01	UND		1889.00
05	Fabrica De Massa - Com Amassadeira - Laminadora, Extrusora, Sovadora, Biscoiteira, Moedora E Enchedora De Embutidos - Motor Bivolt	01	UND		2249.00
TOTAL					5575.00

Palmital, 10 de Abil de 2017.



Assinatura do responsável c/ carimbo da empresa

12579076/0001-00
MÓVEIS MATTEI LTDA
Rua Max. Vicentini, 749 sala 2 - centro
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025 / 0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maximiliano Vicentini, nº 1050- Fone: (42) 3657-2065
CEP 85270-000 PALMITAL – PR

1 – TÍTULO DO PROJETO

Pão Nosso

2 – IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 – Coordenador Geral e Técnico:

2.2 – Parcerias: CRAS, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria de educação (nutricionista)

2.5 – Responsável pela elaboração do Projeto:

Viviane Aurelio Dutra Franco Assistente Social Órgão Gestor, Silvania Schimitz;

2.6 – Local de Execução: O presente Projeto será desenvolvido junto a cozinha dos Pequenos Produtores, localizada na Rua Carlos Golanoski, ao lado do CRAS. \

3 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social preocupa-se com as famílias em situação de vulnerabilidade social em acompanhamento pelo CRAS-PAIF, que muitas vezes não tem o básico de suas necessidades supridas, devido sua falta de recursos financeiros, e também com a necessidade de gerar renda a essas famílias. É com a intenção de suprir estas necessidades e encaminhar o acesso a renda que através de parcerias com algumas secretarias será desenvolvido o presente projeto.

4 – OBJETIVO GERAL

Garantir a segurança alimentar as famílias em situação de vulnerabilidade social, trazendo a mesa pães, bolos, bolachas, tortas, etc.;, produzidos pelas próprias mulheres deste núcleos familiares, permitir o acesso a renda. E ainda abastecer órgãos referenciados a Secretaria de Assistência Social tais como: Casa Lar, SCFV e CRAS, visando à economia nos produtos de panificação que são adquiridos de terceiros.

5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- *combater a insegurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social;*
- *desenvolver práticas e hábitos alimentares saudáveis;*
- *planejar, em curto prazo, formas de agregação de renda às famílias;*
- *dinamizar processos de formação pessoal e práticas de economia solidária;*
- *garantir qualidade e regularidade dos alimentos produzidos;*
- *potencializar a auto estima das mulheres;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025 / 0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Maximiliano Vicentin, nº 1050- Fone: (42) 3657-2065

CEP 85270-000 PALMITAL – PR

6 – METODOLOGIA

A coordenação da proposta, ficou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social que, com o apoio dos profissionais do CRAS, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Educação (através da nutricionista)

À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá: elaborar o projeto; conseguir o espaço da cozinha; submeter proposta à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social; Selecionar um coordenador técnico para o projeto; mediar a realização das cotações e licitações necessárias; financiar todas as despesas, como a compra de materiais de consumo; e realizar a supervisão e o acompanhamento do projeto. O espaço a ser realizado o projeto será no prédio da Prefeitura Municipal, localizado a rua Carlos Golanoski, Vila Verde (ao lado do CRAS) na cozinha da Panificadora dos Pequenos Produtores, q qual foi cedida pelos produtores duas vezes na semana.

Ao CRAS caberá: selecionar as participantes; articular, mobilizar e coordenar todos os encontros entre as diferentes instituições e pessoas envolvidas na proposta; acompanhar todo o desenvolvimento do projeto; realizar acompanhamento das participantes segundo as diretrizes do PAIF e do SCFV (realizar mensalmente encontro com os participantes onde serão abordadas as temáticas pertinentes com a coordenação da psicóloga e assistente social). Sendo que os principais critérios adotados para a seleção das participantes serão: famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com vivência de desemprego ou emprego informal (com renda per capita inferior a R\$ 70,00, portanto, em situação de extrema pobreza); famílias com vivência de insegurança alimentar referenciadas ao CRAS (solicitantes de benefícios eventuais, em especial a cesta básica);

À Secretaria de Agricultura caberá: auxiliar na implementação do projeto; participar de reuniões periódicas para prestar apoio técnico-organizacional às participantes e à equipe do CRAS; promover a capacitação das participantes através de cursos ofertados pelo SENAR.

As mulheres participantes: participar das capacitações, produzir o produtos de panificação.

A nutricionista caberá: supervisão e orientação da preparação de alimentos, bem como a limpeza da padaria, utensílios e máquinas utilizadas durante a preparação do pão.

Ao coordenador do Projeto caberá: orientar as mulheres quanto as atividades a serem realizadas; divulgar as ações do projeto; realizar a ficha de frequência dos participantes; e realizar a mediação entre projeto e os parceiros.

Diante do exposto, os primeiros passos da proposta serão compostos de reuniões em que os parceiros, e o grupo de mulheres, realizarão as capacitações necessárias, definirão o cronograma de execução para que em breve inicie-se a produção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025 / 0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Maximiliano Vicentin, nº 1050- Fone: (42) 3657-2065
CEP 85270-000 PALMITAL – PR

Serão realizados os encontro na cozinha duas vezes na semana, aonde as mulheres do projeto irão produzir os panificados.

E cada participante levará para casa um produto feito no dia, sendo que o restante será distribuído nos órgãos referenciados a Secretaria de Assistência Social.

Em curto prazo pretende-se levar esses produtos para serem vendidos na feira dos produtores locais, e com o dinheiro obtido das vendas, serão adquiridos os produtos necessários para produção dos próximos panificados, bem como dividi-lo entre as mulheres e conseqüentemente gerar renda para as famílias.

O coordenador do projeto, a todo o momento, buscará implantar os princípios da autogestão e da convivência comunitária, visando não só a eficiência produtiva, mas também o desenvolvimento humano e a capacidade de estimular o grupo a se reunir, dialogar e buscar soluções para os entraves do dia a dia, incentivando as participantes a se tornarem mais conscientes de suas dificuldades, tornando-os mais realizados, autoconfiantes e seguros.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

30

Memorando nº 014/2017-GAB

Palmital (PR), 24 de abril de 2017.

Protocolo nº: 401/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 003/2017-PRO, encaminhado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA “NOSSO PÃO” NO EXERCÍCIO DE 2017, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITAL - PARANA

33

Solicitação 80/2017
Termo de Referência

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
80	Aquisição de Material	26/04/2017	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
30	Fundo Municipal de Assistência Social	MEDIANTE A NOTA FISC	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	MEDIANTE A NOTA FISC	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		48 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA "PÃO NOSSO" REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME O ANEXO I).

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
013981	BATEDEIRA PLANETÁRIA	UND	1,00	912,67	912,67
013982	LIQUIDIFICADOR INOX INDUSTRIAL	UND	1,00	765,33	765,33
013983	ESPRESSO DE SUCO INDUSTRIAL	UND	2,00	179,80	359,60
013984	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS COM FORNO	UND	1,00	1.792,33	1.792,33
013985	FABRICA DE MASSA: COM AMASSADEIRA, LAMINADORA, EXTRUSORA, SOVADORA, BISCOITEIRA, MOEDORA E ENCHEDORA DE EMBUTIDOS - MOTOR BIVOLT.	UND	1,00	2.035,67	2.035,67
TOTAL					6.866,60
TOTAL GERAL					6.866,60

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Solicitante

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 80/2017 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMITAL - PARANA**

33

Solicitação 80/2017

Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equilíbrio

Página 1

Solicitação		Nº solicitante		Emitido em		Quantidade de Itens	
Número	Tipo						
80	Aquisição de Material			26/04/2017		5	
Solicitante				Processo Gerado			
Código	Nome			Número			
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO			0/2017			
Local				Pagamento			
Código	Nome			Forma			
30	Fundo Municipal de Assistência Social			MEDIANTE A NOTA FISC			
Órgão				Pagamento			
Nome				Forma			
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				MEDIANTE A NOTA FISC			
Entrega				Prazo			
Local							
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL				48 Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA "PÃO NOSSO" REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICIPIO DE PALMITAL (CONFORME O ANEXO I).

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.244.0801-2062 Execução SUAS - Proteção Social Básica					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA					
02780 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					
013983	ESPREMEDOR DE SUCO INDUSTRIAL	UND	2,00	179,80	359,60
4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
02800 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					
013981	BATEDEIRA PLANETÁRIA	UND	1,00	912,67	912,67
013982	LIQUIDIFICADOR INOX INDUSTRIAL	UND	1,00	765,33	765,33
013984	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS COM FORNO	UND	1,00	1.792,33	1.792,33
013985	FABRICA DE MASSA: COM AMASSADEIRA, LAMINADORA, EXTRUSORA, SOVADORA, BISCOITEIRA, MOEDORA E ENCHEDORA DE EMBUTIDOS - MOTOR BIVOLT.	UND	1,00	2.035,67	2.035,67
Total da dotação					6.865,60
TOTAL					6.865,60
TOTAL GERAL					6.865,60

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.244.0801.2062	5.865,60
Cod 02780 Fonte 00934 G.Fonte E	359,60
Cod 02800 Fonte 00934 G.Fonte E	5.506,00

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretário Municipal de Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

34

Ofício nº47 /2017-LIC

Palmital-PR, 05 de Maio de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 44/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO' REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I)", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

15

PARECER Nº 225/2017 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
PARA DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA
'PÃO NOSSO" REALIZADA PELA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E
CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE
PALMITAL (CONFORME ANEXO I).**

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO" REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I)". O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 014/2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com aquisição de eletrodomésticos para desenvolvimento das atividades ligadas ao programa 'Pão Nosso" realizada pela secretaria de promoção social e Cultura (CRAS-PAIF) no Município de Palmital (conforme anexo I), visando o atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660026/0001-82

36

Considerando o valor de 5.865,60 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavo), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 05 de Maio de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/PR 45.292

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nomearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

PUBLICADO

Em: _____
Edição: _____
Jornal: _____


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Correio do Cidadão editais SEXTA-FEIRA 3 DE MARÇO DE 2017 - EDIÇÃO Nº 1.641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lugon, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lugon, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lugon, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lugon, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 178/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e de outras providências.

PORTARIA Nº 173/2017

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e de outras providências.

PORTARIA Nº 174/2017

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e de outras providências.

PORTARIA Nº 179/2017

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2017 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

NOBEAR

NOBEAR

NOBEAR

1º - Foi autorizado ao Servidor Público **OSVALDO BILAVA**, 30 (trinta) dias de férias no período compreendido de 10/12/2016 a 10/12/2017 para serem gozadas a partir de 03/03/2017 a 03/04/2017, mediante requerimento do servidor e de acordo com o art. 73 e 81 da Lei Municipal nº 172. Estado dos Servidores Públicos do de Palmital.

1º - A servidora **MARIANA VICENTIN**, portadora do RG nº 9.423.801-4 BPT/PR, inscrita no CPF nº 471.404.823-09 para assumir o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com remuneração CC-2.

1º - O senhor **MARCOS FELIPE INCZAY**, portador do RG nº 8.634.827-4 BPT/PR, inscrito no CPF nº 036.818.778-38 para assumir o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com remuneração CC-4.

Art. 1º - A Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelas seguintes membros:

ZACARIAS CORREA DE BRUNO	Presidente
ARTUR	Membro
ANTONIO PEREIRA DE LIMA	Membro
NETO	Membro
ROSEANE DE LIMA SOBRINHA	Membro
TRIZIANE DA SILVA	Membro
FRANCISCA MARIA VARELA	Membro

2º - Decido o prazo como base de o servidor deverá apresentar-se no dia 04 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 1º - Esta Comissão está sob a Presidência do primeiro entre os membros e membros titulares em procedimento rotativo neste Município de acordo com o art. 8º da Lei 172.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICAR

PUBLICAR

PUBLICAR

PUBLICAR

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017

Valdeir de Souza
Prefeito Municipal

Valdeir de Souza
Prefeito Municipal

Valdeir de Souza
Prefeito Municipal

Valdeir de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lugon, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lugon, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lugon, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moses Lugon, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 178/2017

SUMULA: Designa Servidor Público e de outras providências.

PORTARIA Nº 177/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e de outras providências.

PORTARIA Nº 179/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e de outras providências.

PORTARIA Nº 178/2017

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 07/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **dezoito de maio de dois mil e dezessete (18/05/2017)**, às **quatorze horas (14:00) horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA ‘PÃO NOSSO’ REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I)**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO, POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às **dezoito de maio de dois mil e dezessete (18/05/2017)**, às **quatorze horas (14:00) horas**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, **do tipo menor preço por item**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA ‘PÃO NOSSO’ REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I)**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

23

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **dezoito de maio de dois mil e dezessete (18/05/2017), às treze horas e trinta minuto (13:30) horas**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO' REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I).
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO' REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I).
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.



VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.



VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.



7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo que a unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de Setembro de 2014.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29,



V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



ILC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.



8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na



ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por Item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por Item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

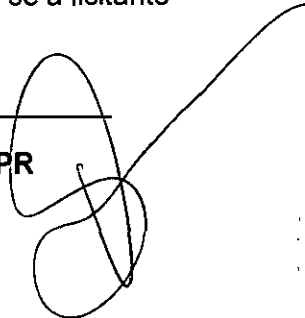
10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-92

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

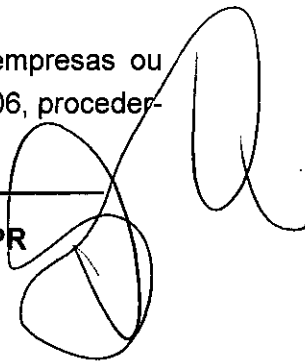
11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.



11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa.	Grupo da fonte
2017	2780	09.002.08.244.0801.2062	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	2800	09.002.08.244.0801.2062	934	4.4.90.52.12.00	Do Exercício



XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;



b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;



b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS



21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e



com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente aa Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXII – ANEXOS DO EDITAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

44

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 05 de Maio de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

45

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13981	BATEDEIRA PLANETÁRIA	1,00	UND	912,67	912,67
2	13983	ESPREMEDOR DE SUCO INDUSTRIAL	2,00	UND	179,80	359,60
3	13985	FABRICA DE MASSA: COM AMASSADEIRA, LAMINADORA, EXTRUSORA, SOVADORA, BISCOITEIRA, MOEDORA E ENCHEDORA DE EMBUTIDOS - MOTOR BIVOLT.	1,00	UND	2.035,67	2.035,67
4	13984	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS COM FORNO	1,00	UND	1.792,33	1.792,33
5	13982	LIQUIDIFICADOR INOX INDUSTRIAL	1,00	UND	765,33	765,33
TOTAL						5.865,60

VALOR TOTAL DO LOTE 001: 5.865,60 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavo).

VALOR TOTAL DO LOTE 001: 5.865,60 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

46

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO' REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

47

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 44/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017****DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

 Nome do Responsável Legal
 Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

53

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
_____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

Ref.: Pregão Presencial nº ____ / ____

_____, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de
Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas;
- e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

54

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

55

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

56

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

57

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO' REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I), _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

58

“O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA ‘PÃO NOSSO’ REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I), com entrega parcelada até 31/12/2017, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

59

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

60

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

63

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

62

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2780	09.002.08.244.0801.2062	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	2800	09.002.08.244.0801.2062	934	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;



c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

66

PRESENCIAL Nº 044/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

67

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

“OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA ‘PÃO NOSSO’ REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I).

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

68

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 044/2017

Procedimento Licitatório nº 65/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

“OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA ‘PÃO NOSSO” REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I).

DATA DE ABERTURA: 18 de Maio 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL (INCLUINDO OS DEZ ITENS): 5.865,60 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavo).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 05 Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /Inexigibilidade*	44
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input checked="" type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	065
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA "PÃO NOSSO" REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900208244080120623390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.865,60
Data de Lançamento do Edital	05/05/2017
Data da Abertura das Propostas	18/05/2017

Confirmar

CPF: 77864476953,0 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568026/0001-82

70

PARECER Nº226 /2017 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA ‘PÃO NOSSO’ REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I).

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 47/2017 – LIC, está Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

73

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 225/2017 – LIC, houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 05 de Maio de 2017.



FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/PR 45.292

72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.580.025/0001-62
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3557-1222
Palmital - Paraná - CEP: RS 270-000
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2017
Processamento Licitatório nº 047/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.888, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REABILITAÇÃO DA AVENIDA DAS PALMEIRAS A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PLANOJA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES AO EDITAL. DATA DE ABERTURA: 25 de Maio de 2017 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empresa Global - Menor Preço Global VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 283.879,61 (Duzentos e oitenta e três mil, setecentas e setenta e nove reais e sessenta e um centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3557-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:30hrs, e no site www.palmital.pr.gov.br.

Palmital-PR, 08 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 390 - CEP: 78.215.760/0001-08
FONE/FAX: 44 3562-1382

AVISO DE LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ABERTO NACIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
PROPOSTA Nº 044/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Araruna, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Artigo nº 036, de 03/02/2017, torna pública, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no endereço Avenida Presidente Vargas, 290, Araruna-PR, o seguinte procedimento licitatório de abertura de propostas e entrega, conforme segue:

Informamos que o Edital encontra-se disponível para download no site www.araruna.pr.gov.br.

OBJETO DE LICITAÇÃO: Adquirição de veículos para substituição.

TIPO: Menor Preço

ENCERRAMENTO: até às 09:00 horas de dia 19 de Maio de 2017.

ABERTURA: às 10:00 horas de dia 19 de Maio de 2017.

VALOR DOCUMENTÁRIO: R\$ 4.810,00 (4 mil e 810 reais)

VALOR MÁXIMO APROXIMADO: R\$ 126.200,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

DESCRIÇÃO DE ITENS:

- 1 - Veículo tipo "Vaninha" de 15 lugares, ano 2011 ou superior, com relação dos documentos segundo as normas regulamentares do INMETRO.
- 2 - Promotor de injeção de combustível para motor 1600cc, modelo 12370004.
- 3 - Óleo lubrificante para motor 1600cc, modelo 12370004.
- 4 - Óleo lubrificante para motor 1600cc, modelo 12370004.

Araruna, 08 de Maio de 2017.

Edson Roberto
Presidente
Preliminar 044/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 390 - CEP: 78.215.760/0001-08
FONE/FAX: 44 3562-1382

AVISO DE LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ABERTO NACIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
PROPOSTA Nº 044/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Araruna, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Artigo nº 036, de 03/02/2017, torna pública, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no endereço Avenida Presidente Vargas, 290, Araruna-PR, o seguinte procedimento licitatório de abertura de propostas e entrega, conforme segue:

Informamos que o Edital encontra-se disponível para download no site www.araruna.pr.gov.br.

OBJETO DE LICITAÇÃO: Adquirição de materiais de limpeza especiais.

TIPO: Menor Preço

ENCERRAMENTO: até às 10:00 horas de dia 19 de Maio de 2017.

ABERTURA: às 11:30 horas de dia 19 de Maio de 2017.

VALOR DOCUMENTÁRIO: R\$ 4.810,00 (4 mil e 810 reais)

VALOR MÁXIMO APROXIMADO: R\$ 126.200,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

DESCRIÇÃO DE ITENS:

- 1 - Detergente em "pedregal" de limpeza para higiene de 400g, de acordo com o RELACÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, modelo 12370004.
- 2 - Detergente em pó para limpeza de 400g, de acordo com o RELACÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, modelo 12370004.
- 3 - Detergente em pó para limpeza de 400g, de acordo com o RELACÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, modelo 12370004.

Araruna, 08 de Maio de 2017.

Edson Roberto
Presidente
Preliminar 044/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
Processamento Licitatório nº 064/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.888, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUMERIAS PARA MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 23 de Maio de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote

VALOR GLOBAL: R\$ 23.335,46 (Vinte e três mil e Quinhentas e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital, Anexo e Pasta Técnica estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3557-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 05 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 044/2017
Processamento Licitatório nº 65/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, regulamentada subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.888, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA "PÃO HOSSO" REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAB-PR) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO 02).

DATA DE ABERTURA: 18 de Maio 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL (INCLUINDO OS DEZ ITENS): R\$855,00 (Oito Mil e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3557-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 05 Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 043/2017
Processamento Licitatório nº 66/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, regulamentada subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.888, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL 800, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, (CONFORME ÍTEM SOLICITADO NO ANEXO 1 DO EDITAL).

DATA DE ABERTURA: 18 de Maio 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL (INCLUINDO OS DEZ ITENS): R\$ 272.800,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3557-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 05 Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO Nº 390, CNPJ 78.215.760/0001-08

COMUNICADO DE DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

OBJETO:

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 047/2017, e em se justificando, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.888/93, a Prefeitura Municipal resolve **DESIGNAR E PRECISAR**, com valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos e Reais), que será paga com desconto orçamentário conforme Certidão de Arrecadação emitida pelo setor de Contabilidade e Finanças.

Araruna (PR), 08 DE MAIO DE 2017.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 05.084.850/0001-12
RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, 110 - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP: 81520-000
FONE: (41) 3642-1100 FAX: (41) 3642-1100

PORTARIA Nº 039/2017

SÚMULA: Convoca (Mês) a Comissão de Câmara Municipal e de seus Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 373/2014, de 15 de Junho de 2014, resolve:

Art. 1º - Esta assembleia reúne no Setor de Apoio Cívico de Loteamentos e Esportes para o efeito:

Nome do Vereador: Maria Helena Fagundes de Lina
Nome Ind: 3064/2017
Data Ind: 30/04/2017
Data Ind: 30/04/2017
Mês de Convocação: Maio Prorrogado
Valor Total: R\$ 200,00 (Cem reais)
Assessoria de Apoio: Osmarino P.
Código da REGI: de Município de onde: 0401
Tipo pedido de objetivo: 3

Objetivo de viagem: Participar de evento acadêmico público em Câmara Municipal de onde: de Osmarino-PR, para tratar de assuntos de interesse da Câmara e do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de:

Santa Maria do Oeste, 18 de abril de 2017.

CLÁUDIO RUIZ PEREIRA
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 05.084.850/0001-12
RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, 110 - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP: 81520-000
FONE: (41) 3642-1100 FAX: (41) 3642-1100

PORTARIA Nº 039/2017

SÚMULA: Convoca (Mês) a Comissão de Câmara Municipal e de seus Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 373/2014, de 15 de Junho de 2014, resolve:

Art. 1º - Esta assembleia reúne o Vereador de onde: Cívico de Loteamentos e Esportes para o efeito:

Nome do Vereador: Manoel Nogueira Pôrto
Nome Ind: 2004/2017
Data Ind: 20/04/2017
Mês de Convocação: Maio Prorrogado
Valor Total: R\$ 200,00 (Cem reais)
Município de onde: Osmarino-PR
Código da REGI: de Município de onde: 0401
Tipo pedido de objetivo: 3

Objetivo de viagem: Participar de evento acadêmico público em Câmara Municipal de onde: de Osmarino-PR, para tratar de assuntos de interesse da Câmara e do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de:

Santa Maria do Oeste, 20 de abril de 2017.

CLÁUDIO RUIZ PEREIRA
Vereador-Presidente

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | **44 3523 9863**

Handwritten signatures and scribbles.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Barra D'Água - João Pessoa/PB - CEP 51233-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel. (35) 3344-0001 - Fax: (35) 3344-0002

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso em imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 26542403171608490281-1; Data: 24/03/2017 16:10:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW26855-3150.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valter de M. Araújo Cavalcanti

PROIBIDO PLASTIFICAR

1248402311

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1248402311

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DE VIAS TERRESTRES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENANIL DE LIMA

1001
 583204
 076.891.439-62
 28/02/2021

DATA DO EXAME: 09/04/1991
 DATA DO RENOVAMENTO: 20/06/2011

LOCAL: CAMPINA DO SIMÃO, PB
 DATA DE EMISSÃO: 27/02/2016

45558814508
 62810491121

DESEMAN PARA (RE)ABRENTAR

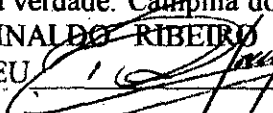


Bel. JOÃO MARIA DUARTE FILHO
 Tabelião Designado
REGINALDO RIBEIRO LOPES
 Tabelião Substituto-port.12/2012



ENTRADA Nº 001
FOLHA Nº 114
1º TRASLADO

Av. João Ferreira Neves nº 3293 – Fone/Fax (042) 3634.1010 - E-Mail: dudofilho@hotmail.com - CEP: 85.148-000 – Campina do Simão – PR
Nº030 – LIVRO PROTOCOLO GERAL Nº001 – DATA: 09/04/2015 - PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: a “EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME” EM FAVOR DE “RAFAEL DE LIMA”, como segue:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que sendo *aos nove (09) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015)*, nesta cidade de Campina do Simão, Comarca de Guarapuava/PR, nesta serventia notarial, perante mim, **Reginaldo Ribeiro Lopes – Tabelião Substituto**, compareceu como outorgante: **“EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI-ME”**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº07.481.107/0001-48, e na Junta comercial do Paraná sob nº20118329308, com sede a Avenida João Ferreira Neves nº3037, centro, Campina do Simão-PR, neste ato devidamente representada por seu sócio gerente Sr. **“GEFERSON JUNIOR WOGNEI”** portador da CI/RG Nº8.171.079-1-SSP/PR, expedida em data de 22/08/1997, e inscrito no CPF Nº041.420.939-75, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado a Rua Santos Vicentin s/nº, centro, Campina do Simão-PR Pessoa identificada por mim através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, perante mim, pelo outorgante, foi dito, que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **“RAFAEL DE LIMA”** portador da CI/RG Nº5.936.204-SSP/SC, expedida em data de 25/04/2007 e inscrito no CPF Nº076.891.439-62, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras nº571, centro, Campina do Simão-PR A quem a outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes, *para representar a outorgante, em licitações instauradas pelas Prefeituras Municipais neste Estado e fora dele, podendo o mencionado procurador tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo licitatório, inclusive apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, os envelopes Propostas de Preços (nº01) e documentos de habilitação (nº02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessário ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato.* Assim o disseram do que dou fé. A pedido do outorgante, lavrei-lhe este público instrumento de procuração que depois de lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assina, ficando dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade expressa das partes, conforme Normatiza o CN 11.2.18. **A presente procuração está registrada no Livro de Protocolo Geral sob nº030, Livro nº001, em 09/04/2015.** Eu, Reginaldo Ribeiro Lopes, Tabelião Substituto, que a escrevi, e eu João Maria Duarte Filho – Tabelião Designado que subscrevi, dou fé e assino em público e raso. COTA: 384,62 VRC – R\$-64,23. Em Testº (está o sinal público) da verdade. Campina do Simão, 09 de Abril de 2015. (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, REGINALDO RIBEIRO LOPES- (Tabelião Substituto). Nada mais consta. Traslada na mesma data. EU  Tabelião substituto, que a escrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTº DA VERDADE
 CAMPINA DO SIMÃO, 09 DE ABRIL DE 2015

REGINALDO RIBEIRO LOPES.
 Tabelião Substituto-port. 12/2012

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GEFERSON JUNIOR WOGNEI

DOC. IDENTIFICACAO / (ORG. PASSADIN / UF): B171079-1 SESP PR

CPF: 041.420.939-75 DATA NASCIMENTO: 06/02/1984

FILIAÇÃO: VICENTE WOGNEI
 ISaura WOGNEI

PERMISSAO: ACC CAT. HAA: AD

Nº REGISTRO: 02483004273 VALIDAV: 23/07/2021 1ª HABILITACAO: 22/08/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: CAMPINA DO SIMAO, PR DATA EMISSAO: 25/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 29441787460
 PR911337697

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1325811621

PROIBIDO PLASTIFICAR 1325811621

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 26542308161057340125-1; Data: 23/08/2016 10:57:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=ADV90507-NC6Y

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Geferson Junior Wagnei			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Vicente Wagnei	(mãe) Izaura Wagnei		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1984	IDENTIDADE número 8.171.079-1	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 041.420.939-75	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Avenida João Ferreira Neves			NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outra empresa e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Geferson Junior Wagnei			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida João Ferreira Neves			NÚMERO
COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta)
MUNICÍPIO Campina do Simão	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sete Mil Reais.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 5246-9/02	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Atividades secundárias	
5232-9/00	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário.
5245-0/01	Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório.
5241-8/04	Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria.
5249-3/06	Comércio Varejista de Brinquedos.
7499-3/02	Serviços de Fotocópia.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (RRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido/gerente)
Geferson Junior Wagnei
 DATA DA ASSINATURA: 20-06-2005

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

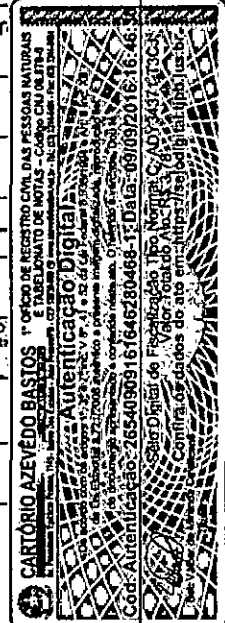
DEFERIDO. PUBLICAR SE ARQUIVARE. RITA ANTONIZZI PACHECO

30 JUN. 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/06/2005
SOB NÚMERO: 4110595545J
Protocolo: 05/231536-3

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONIZZI PACHECO
RG 28.639 - PR





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110585545-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Geferson Junior Wagnei			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (SR) Vicente Wagnei		(MHE) Isaura Wagnei	
NASCIDO EM (data do nascimento) 06-02-1984	IDENTIDADE número 8.171.079-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.420.939-75			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Santos Vicentim			NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Geferson Junior Wagnei - ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Avenida João Ferreira Neves	
COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro
CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão	UF PAÍS PR Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sessenta Mil Reais.
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4761-0/03	Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
4751-2/00	Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática.
4754-7/01	Comércio Varejista de Móveis.
4753-9/00	Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Eletrônicos.
4763-6/02	Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
8219-9/01	Serviços de Fotocópia.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-06-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.481.107/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	--	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Geferson Junior Wagnei - ME
DATA DA ASSINATURA **04-11-2011** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Rita Antonizeli Pacheco
RG 4.574.883-9/PR
09 NOV. 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2011
SOB NÚMERO: 20118329308
Protocolo: 11/832930-8, DE 08/11/2011

Empresa: 4110585545-0
GEFERSON JUNIOR WAGNEI ME

Rita Antonizeli Pacheco
RG 4.574.883-9/PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

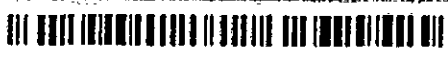
Valor do ato: R\$ 60.000,00
Data: 09/10/2011 16:45
CPF Autenticado: 26540908167645560859 - T Data: 09/10/2011 16:45

Confira os dados do ato em: <http://www.azb.com.br>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110585545-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEFERSON JUNIOR WOGNEI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VICENTE WOGNEI		(mãe) ISAURA WOGNEI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1984	IDENTIDADE (número) 81710791	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.420.939-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTOS VICENTIM			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85148000
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES			NÚMERO 303
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gwognei@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4751201 4754701 4753900 4763602 4763601 4754702 4755502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.481.107/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Geferson Junior Wognei - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Rita Antonicez Pacheco RG 4.574.883-9 PR	AUTENTICAÇÃO		
07 AGO. 2014			

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - CARRIÓTIPO DE FÓTO
Rua: ...
Cód. Autenticação: Digital
Cód. Autenticação: 26540999161645390718-18-Data: 09/09/2016-16:46:56
São Paulo, 09 de Setembro de 2016. Cód. Autenticação: 26540999161645390718-18-Data: 09/09/2016-16:46:56
Cód. Autenticação: 26540999161645390718-18-Data: 09/09/2016-16:46:56
Cód. Autenticação: 26540999161645390718-18-Data: 09/09/2016-16:46:56



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/09/2016 às 08:17:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b4b2fa42a668825c3673f7ec8fa315e20da7fcae0e26bcda215b3809efb7
 613077180cffd6a8e829dacfc2a31b3f72ece914afd232012e48a62c5b9ddca467ccd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Geferson Júnior Wagnei - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

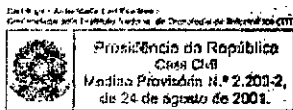
Esta certidão tem a sua validade até: **09/09/2017 às 16:52:14 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 586234

Código de Controle da Autenticação:

26540909161645390718-1 a 26540909161645390718-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

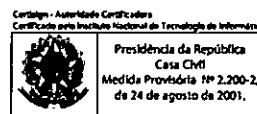
Nome Empresarial: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0585545-0	CNPJ 07.481.107/0001-48	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2005	Data de Início de Atividade 30/06/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP): AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 01, CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO, PR, 85.148-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGÃO, MÁQUINA DE LAVAR, GELADEIRA, FORNO MICROONDAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 07/08/2014 Número: 20144562839		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário GEFERSON JUNIOR WOGNEI			
Identidade: 81710791,SSP/PR		CPF: 041.420.939-75	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 18 de abril de 2017

17/255471-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172554713 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 18/04/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

Procedimento Licitatório nº 065/2017

Pregão Presencial nº 044/2017

CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Rafael de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 5.936.204, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, como representante da empresa Geferson Junior Wognei - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, sito a Av. João Ferreira Neves 3037, cidade de Campina do Simão/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Palmital - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

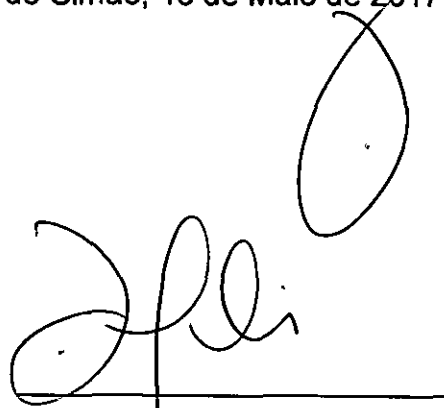
Campina do Simão, 18 de Maio de 2017

**GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**

Av. João Ferreira Neves - Nº 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

CAD. ICMS: 90344085-61



Geferson Junior Wognei

CPF nº 041.420.939-75

RG nº 8.171.079-1




GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

Procedimento Licitatório nº 065/2017

Pregão Presencial nº 044/2017

DECLARAÇÃO

A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ: 07.481.107/0001-48, sediada na AV. João Ferreira Neves, 3037, Campina do Simão, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 044/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 065/2017, para a habilitação, tanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejara aplicação de penalidades a declarante.

Campina do Simão, 18 de Maio de 2017

**GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**

Av. João Ferreira Neves - Nº 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

CAD. ICMS: 90344085-61

Geferson Junior Wognei

CPF nº 041.420.939-75

RG nº 8.171.079-1

CNPJ: 07.481.107/0001-48

Avenida João Ferreira Neves, 3037 - Centro

Inscrição Estadual: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267

CEP: 85.148-000

Campina do Simão/Paraná Email: contratosg@yahoo.com.br

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 065/2017
Pregão Presencial nº 044/2017

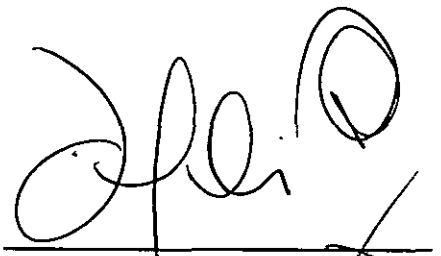
A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ: 07.481.107/0001-48, sediada na AV. João Ferreira Neves, 3037, Campina do Simão, através de seu representante legal Geferson Junior Wognei, CPF nº 041.420.939-75 RG nº 8.171.079-1, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin, centro, Campina do Simão, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao edital em epigrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Campina do Simão, 18 de Maio de 2017

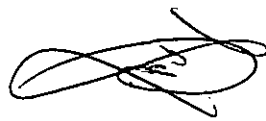
**GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**

Av. João Ferreira Neves - Nº 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61



Geferson Junior Wognei
CPF nº 041.420.939-75
RG nº 8.171.079-1



GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 065/2017

Pregão Presencial nº 044/2017

A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, CNPJ: 07.481.107/0001-48, sediada não AV. João Ferreira Neves, 3037, Campina do Simão, através de seu representante legal Sr. Geferson Junior Wognei, CPF nº 041.420.939-75 RG nº 8.171.079-1, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epigrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal no 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal no 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatórios, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Campina do Simão, 18 de Maio de 2017

**GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**

Av. João Ferreira Neves - N° 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61

Geferson Junior Wognei
CPF nº 041.420.939-75
RG nº 8.171.079-1

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

DECLARAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 065/2017

Pregão Presencial nº 044/2017

A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, CNPJ: 07.481.107/0001-48, sediada na Av. João Ferreira Neves, 3037, Campina do Simão, através de seu representante legal Sr. Geferson Junior Wognei, CPF: 041.420.939-75 RG: 8.171.079-1, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epigrafe, DECLARA:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

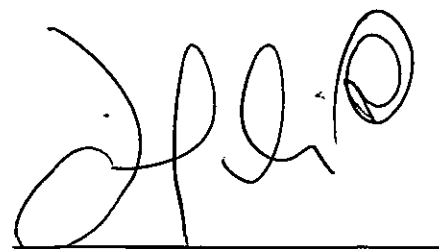
Campina do Simão, 18 de Maio de 2017

**GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**

Av. João Ferreira Neves - N° 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

CAD. ICMS: 90344085-61



Geferson Junior Wognei

CPF nº 041.420.939-75

RG nº 8.171.079-1

CNPJ: 07.481.107/0001-48

Avenida João Ferreira Neves, 3037 - Centro

Inscrição Estadual: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267

CEP: 85.148-000

Campina do Simão/Paraná Email: contratosg@yahoo.com.br

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

Procedimento Licitatório nº 065/2017

Pregão Presencial nº 044/2017

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME, inscrito no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48, em intermédio de seu representante legal, Sr. Geferson Junior Wagnei, CPF: 041.420.939-75 RG: 8.171.079-1, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

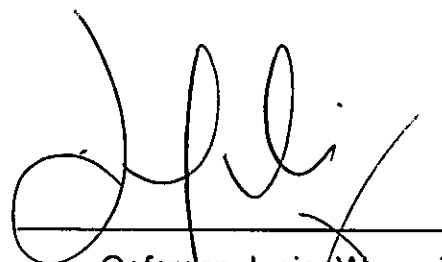
- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campina do Simão, 18 de Maio de 2017

**GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**

Av. João Ferreira Neves - N° 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

**CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61**



Geferson Junior Wagnei
CPF nº 041.420.939-75
RG nº 8.171.079-1

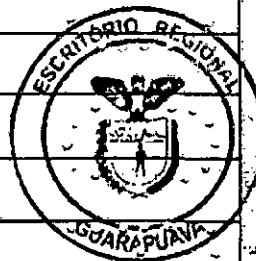


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
DO PARANÁ			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Geferson Junior Wagnei			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Vicente Wagnei	(mãe) Isaura Wagnei		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-02-1984	IDENTIDADE número 8.171.079-1	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.420.939-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Avenida João Ferreira Neves			NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outra empresária e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Geferson Junior Wagnei			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Avenida João Ferreira Neves			NÚMERO
COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta)
MUNICÍPIO Campina do Simão	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estenso) Sete Mil Reais.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Atividades secundárias 5232-9/00	Comércio Varejista de Artigos do Vestuário. <i>—</i>
5245-0/01	Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório. <i>—</i>
5241-8/04	Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria. <i>—</i>
5249-3/06	Comércio Varejista de Brinquedos. <i>—</i>
7499-3/02	Serviços de Fotocópia. <i>—</i>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL COMPLEMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Geferson Junior Wagnei</i>				
DATA DA ASSINATURA 20-06-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

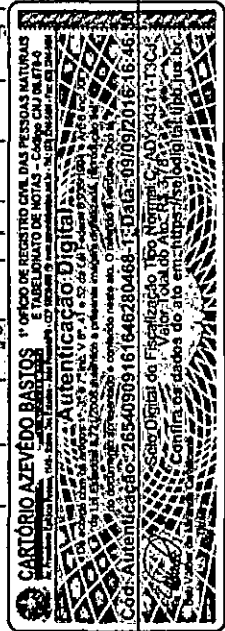
DEFERIDO. PUBLICAR SE ARQUIVE SE
RITA ANTONIZZI PACHECO
RG 1.839-170

30 JUN. 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/06/2005
SOB NÚMERO: 4110595545J
Protocolo: 05/231536-3

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA CERAL

RITA ANTONIZZI PACHECO
RG 1.839-170





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA GEDE 4110585545-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Geferson Junior Wagnei			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Vicente Wagnei	(mãe) Isaura Wagnei		
NASCIDO EM (data do nascimento) 06-02-1984	IDENTIDADE número 8.171.079-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.420.939-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc) Rua Santos Vicentim			NÚMERO s/nº
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outra empresária e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Geferson Junior Wagnei - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida João Ferreira Neves			NÚMERO
COMPLEMENTO sala 1	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85148-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Campina do Simão		UF PR	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Sessenta Mil Reais.		

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO PARA AS PESSOAS FÍSICAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CAMPINA DO SIMÃO

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 2854098161645560859-1; Data: 09/11/2011 16:45

Cartório de Registro em Guarapuava - PR

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fibrab) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
Atividades secundárias 4751-2/00	Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática.
4754-7/01	Comércio Varejista de Móveis.
4753-9/00	Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Eletrônicos.
4763-6/02	Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
8219-9/01	Serviços de Fotocópia.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-06-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.481.107/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE GEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE FOMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	--	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Geferson Junior Wagnei - ME

DATA DA ASSINATURA
04-11-2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO / PUBLICUE SE E AROJIVE-SE

Rita Antonizel Pacheco
RG 4.514.881-9 PR

09 NOV. 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/11/2011
SOB NÚMERO: 20118329308
Protocolo: 11/832930-8. DE 08/11/2011

Empresa: 4110585545-0
GEFERSON JUNIOR WAGNEI ME

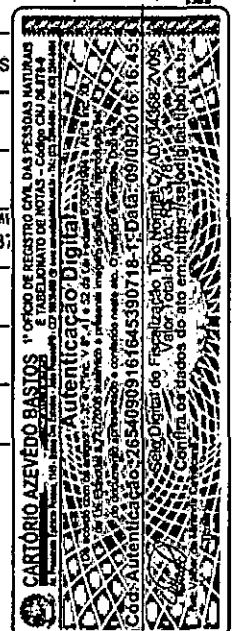
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and notes]



88

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110585545-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEFERSON JUNIOR WOGNEI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VICENTE WOGNEI	(mãe) ISAURA WOGNEI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1984	IDENTIDADE (número) 81710791	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 041.420.938-75
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTOS VICENTIM			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85148000	
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES			NÚMERO 3031
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gwognei@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4751201 4754701 4753900 4763602 4763601 4754702 4755502 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.481.107/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Geferson Junior Wognei - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Rita Antoniczel Pacheco</i> RG 1.374.883-9 PR	AUTENTICAÇÃO		
REC. DE FIRMA			
TABELONATO			
07 AGO. 2014			



[Handwritten signatures and marks]

80

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/09/2016 às 08:17:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b2fa42a668825c3673f7ec8fa315e20da7fcae0e26bcda215b3809efb7
613077180cfd6a8e829dacfc2a31b3f72ece914afd232012e48a62c5b9ddca467ccd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Geferson Júnior Wognei - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

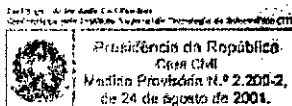
Esta certidão tem a sua validade até: 09/09/2017 às 16:52:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 586234

Código de Controle da Autenticação:

26540909161645390718-1 a 26540909161645390718-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.481.107/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2005
NOME EMPRESARIAL GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDEPEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JOAO FERREIRA NEVES	NÚMERO 3037	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 85.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3634-1321	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2017 às 11:05:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90344085-61	07.481.107/0001-48	07/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Título do Estabelecimento	REDEPEL
Endereço do Estabelecimento	AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037, SALA 1 - CENTRO - CEP 85148-000 FONE: (42) 3634-1288
Município de Instalação	CAMPINA DO SIMAO - PR, DESDE 07/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.420.939-75	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 02/06/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90344085-61

Emitido Eletronicamente via Internet
03/05/2017 15:52:55



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:18:15 do dia 13/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **90CA.E386.941D.3385**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016113478-83

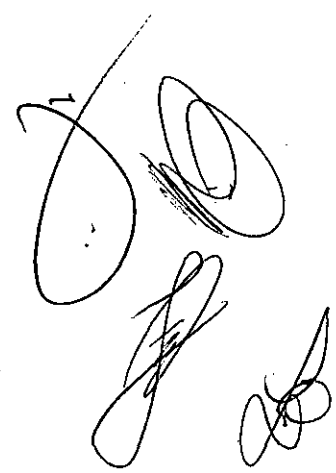
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.481.107/0001-48**
Nome: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

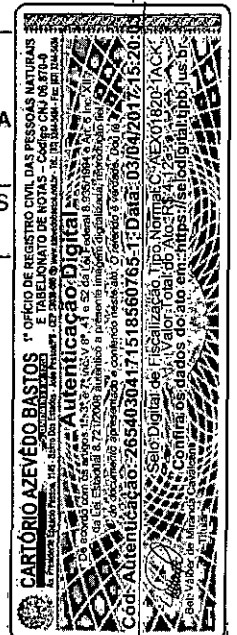
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 26/2017			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 02/07/2017		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH942QEMX244239UZ	
REQUERENTE:		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1040	07.481.107/0001-48	9034408561	20
ENDEREÇO			
AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85148000 Campina do Simão - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
Observações:			
Campina do Simão, 03 de A  Emitido por: RUI ALVES			



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07481107/0001-48
Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME
Nome Fantasia: REDEPEL
Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES 3037 / CENTRO / CAMPINA DO SIMAO / PR / 85148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2017 a 18/05/2017 /

Certificação Número: 2017041901450756005414

Informação obtida em 02/05/2017, às 10:30:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

02/05/2017 10:31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.481.107/0001-48

Certidão nº: 120945056/2016

Expedição: 28/11/2016, às 08:56:56

Validade: 26/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
ÁVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FÓRUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de EXECUÇÃO PATRIMONIAL, FALÊNCIA, CONCÓRDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

CNPJ 07.481.107/0001-48, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 04 de Maio de 2017

Raquel Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



[Handwritten signatures]

Custas = R\$ 31

Página 0001/00

Qualquer rasura ou entrelinha, tornar



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
 01.611.489/0001-09
 AV JOÃO FERREIRA NEVES - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO-PR

ALVARÁ nº 20 / 2016.

O Município de Campina do Simão, conforme protocolo nº de 05/01/2017 concede alvará de licença para localização a:

Nome GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ/CPF: 07.481.107/0001-48
Localização AV JOAO FERREIRA NEVES, 0748110700 - SALA - CENTRO Área utilizada: 160,00
Atividades 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em 08/02/2017	Válido até 31/12/2017
---------------------------------	---------------------------------

Observações
 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 82.19-9-01 - Fotocópias

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: RUI ALVES FERREIRA



08/02/2017 08:57

3000

LIVRO DIÁRIO

~~Nome: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP~~
~~CNPJ: 07.481.107/0001-48~~
~~Livro: 00012~~

CNPJ: 07.481.107/0001-48
Livro: 00012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00205 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00205 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES

Nr. 3037

SALA 01

Bairro: CENTRO

CEP: 85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

Insc. Est: 9034408561 Insc. Mun: 019/2006

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Em: 30/06/2005 NIRE: 41105855450

Data Sefaz:

CAMPINA DO SIMAO / PR, 01 de Janeiro de 2016

GEFERSON JUNIOR WOGNEI

TITULAR

CPF: 07.481.107-75

CNPJ: 07.481.107/0001-48

JOÃO PAULO ZOLET

CONTADOR

PR 045278/O-7

CPF: 02677140926

RG: 71099377

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

Termo de Autenticação 17/030130-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA
26 ABR. 2017

RITA ANTONIOZEI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 26540505171552370545-1; Data: 05/05/2017 15:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC48054-HV0P- Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0040 0001 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
 85.148-000 CAMPINA DO SIMÃO / PR
 07.481.107/0001-46 I.E.: 9034408361 N.I.R.E.: 41105855450 Data Reg.: 30/06/2005
 Licenciante Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE S/C LTDA.

Folha: 00191
 Emissão: 31/12/2016
 Hora: 16:52:01
 Registro: 99200656

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO		[Anual]
	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	700.877,46	636.444,92
DISPONIBILIDADES	70.411,30	113.887,43
BENS NUMERARIOS	5.795,70	7.520,98
CAIXA	5.795,70	7.520,98
BANCOS	64.615,60	106.366,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO		1.318,93
BANCOS CONTA APLICACOES FINANÇ.	64.615,60	105.047,52
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.	340.000,00	275.000,00
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	340.000,00	275.000,00
CLIENTES	340.000,00	275.000,00
ESTOQUES	285.908,01	244.617,04
EXISTENCIAS INVENT.EM DEPOSITOS	285.908,01	244.617,04
ESTOQUE MÉRCS P/REVENDA	285.908,01	244.617,04
CUSTOS A APROPRIAR	4.558,15	2.940,45
DESPESAS APROPRIAVEIS EM EXER.FUT.	4.558,15	2.940,45
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	4.558,15	2.940,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	91.535,78	123.827,28
IMOBILIZADO	91.535,78	123.827,28
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	231.725,68	231.725,68
CARROCERIAS	14.000,00	14.000,00
INSTALACOES COMERCIAIS	23.140,01	23.140,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.150,00	3.150,00
VEICULOS	191.435,67	191.435,67
(-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS	(140.189,90)	(107.898,40)
(-)DEPREC.S/VEICULOS	(119.218,21)	(91.860,71)
(-)DEPREC.S/INSTALACOES	(11.194,27)	(9.060,27)
(-)DEPREC.S/IMOBILIZACOES DIVERSAS	(9.777,42)	(8.977,42)
TOTAL DO ATIVO	792.413,24DB	760.272,20DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo à importância supra de R\$*****792.413,24, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0184 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.



9040 0001 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
 \$5.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR
 07.481.107/0001-48 I.E.: 9034408561 N.I.R.E.: 41105855450 Data Reg.: 30/06/2005
 Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE S/C LTDA.

Folha: 00192
 Emissao: 31/12/2016
 Hora: 16:52:01
 Registro: 99200656

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO	[Anual]	
	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE	48.653,02	63.778,09
CREDORES EXTERNOS P/FUNCIONAMENTO	43.606,99	60.073,89
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	27.914,67	43.943,86
FINANCIAMENTO DE VEICULO	12.210,48	12.210,48
BANCOS - SDO DEVEDOR C/C	4.679,19	
BANCOS CTÁ. EMPRESTIMOS		20.708,38
PROGER	11.025,00	11.025,00
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	15.417,32	16.130,03
INSS A RECOLHER	481,17	389,80
FGTS A RECOLHER	380,78	302,16
SIMPLES A RECOLHER	14.555,37	15.438,07
OUTRAS CONTAS A PAGAR	275,00	
LOGAÇÃO DE SISTEMA	275,00	
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	5.046,03	3.704,20
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	5.046,03	3.704,20
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.479,63	2.301,56
PRO-LABORE A PAGAR	1.566,40	1.402,64
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	75.525,59	98.761,07
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	75.525,59	98.761,07
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	75.525,59	98.761,07
FINANCIAMENTO DE VEICULO A L. PRAZO	68.175,62	80.386,10
PROGER	7.349,97	18.374,97
PATRIMONIO LIQUIDO	668.234,63	597.733,04
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	468.234,63	397.733,04
LUCROS OU PREJUIZOS	468.234,63	397.733,04
LUCRO DO EXERCICIO	468.234,63	397.733,04
OTAL DO PASSIVO	792.413,24CR	760.272,20CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****792.413,24, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0184 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAMPINA DO SIMAO / PR, 31/12/2016

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
 TITULAR
 CPF: 041420.939-75
 RG: 81710791/SSP/PR

JOÃO PAULO ZOLET
 CONTADOR
 PR 0452780-7
 CPF: 02677140928

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06/970-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51208-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (51) 3443-4444 - Fax: (51) 3443-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º do Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O conteúdo é verdadeiro, não possui alterações e o documento está em conformidade com a legislação vigente.

Cód. Autenticação: 26540505171552370545-3 Data: 05/05/2017 15:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC43052-WXK1E
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0040 0001 GEFERSON JUNIOR WOGNÉI EPP
 85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR
 07.481.107/0001-48 I.E.: 9034408561 N.I.R.E.: 41105855450 Data Reg.: 30/06/2005
 Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE S/C LTDA.

Folha: 00193
 Emissão: 31/12/2016
 Hora: 16:52:01
 Registro: 99200656

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS	2.809.347,66	1.885.334,23
REVENDA DE MERCADORIAS	2.809.347,66	1.885.334,23
REVENDA DE MERCOS A VISTA	2.809.347,66	1.885.334,23
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(239.926,97)	(134.124,95)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(239.926,97)	(134.124,95)
ICMS S/VENDAS	(1.405,59)	
SIMPLES S/ FATURAMENTO	(238.521,38)	(134.124,95)
Receita Liquida	2.569.420,69CR	1.751.209,28CR
Lucro Bruto	2.569.420,69CR	1.751.209,28CR
CUSTOS COMERCIAIS	(1.873.325,04)	(1.142.711,01)
CMV	(1.873.325,04)	(1.142.711,01)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.873.325,04)	(1.142.711,01)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(1.914.189,41)	(1.185.772,34)
ENTRADAS MERCS. RECEB.BONIFICACAO	(426,60)	(84,20)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES	3.585.881,88	2.763.215,58
(+ESTOQUES NO INICIO DO MES	(3.544.590,91)	(2.720.070,05)
DESPESA OPERACIONAIS	(227.861,02)	(210.765,23)
DESPESAS COMERCIAIS	(204.364,75)	(185.792,05)
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(45.138,79)	(66.158,55)
SALARIOS E ORDENADOS	(32.844,80)	(45.498,00)
FERIAS	(4.524,00)	(9.024,00)
13.SALARIO	(2.830,24)	(4.018,00)
FGTS	(4.939,75)	(7.618,55)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(159.225,96)	(119.633,50)
FRETES E CARRETOS	(27.611,87)	(18.823,08)
DESP C/ CORREIOS	(1.712,99)	(2.665,13)
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		(70,00)
AGUA E LUZ	(2.309,87)	(1.608,13)
ENCARGOS DEPRECIACAO	(32.291,50)	(32.707,92)
DOACOES		(10,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0184 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.



0040 0001 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
 85.148-000 CAMPINA DO SIMÃO / PR
 07.451.107/0001-48 I.E.: 9034408561 N.I.R.E.: 41105855450 Data Reg.: 30/06/2005
 Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OBSTE S/C LTDA.

Folha: 00194
 Emissão: 31/12/2016
 Hora: 16:32:01
 Registro: 99200636

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
DESPESAS COM VEICULOS	(1.685,94)	
VIAGENS E ESTADIAS A SERV.DO DPT	(414,60)	(120,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.415,00)	(1.200,00)
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML.	(6.297,21)	(6.919,69)
DESPESAS BANCARIAS	(1.853,07)	(1.446,05)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(63.995,46)	(35.728,80)
SÉGUROS	(6.554,97)	(6.657,06)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(23,80)	(1.193,45)
MULTAS	(1,31)	(438,38)
DESPESAS COM CARTORIO	(424,69)	
LOCALACAO DE SISTEMAS	(3.475,00)	(3.000,00)
DESP C/PEDAGIO	(4.959,88)	(3.823,60)
DESP C/ALIMENTACAO	(3.198,80)	(3.222,21)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.120,00)	(18.912,00)
CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO	(21.120,00)	(18.912,00)
RETIRADA PRÓ-LABORE DIRETORES ADM.	(21.120,00)	(18.912,00)
REC/DESP FINANCEIRAS LIQUIDAS	(2.376,27)	(6.061,18)
RECÉITAS FINANCEIRAS	12.215,99	7.861,21
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	12.215,99	7.861,21
DÊSPESAS FINANCEIRAS	(14.592,26)	(13.922,39)
IRRF. S/APLICACOES FINANCEIRAS	(2.122,51)	(1.307,71)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(10.488,81)	(1.000,08)
JUROS DIVERSOS		(10.173,53)
IOF	(1.980,94)	(1.441,07)
Resultado Oper. Antes Provisoes	468.234,63CR	397.733,04CR
Resultado Antes Prov. Ir	468.234,63CR	397.733,04CR
Lucro do Exercício	468.234,63CR	397.733,04CR



0040 0001 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Folha: 00195

85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR

Emissão: 31/12/2016

07.481.107/0001-48

I.E.: 9034408361

N.I.R.E.: 41105835450

Data Reg.: 30/06/2005

Hora: 16:52:01

Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OPSTE S/C LTDA.

Registro: 99200636

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2016

31/12/2015

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº. 0092 a 0184 do Livro Diário nº. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CAMPINA DO SIMÃO / PR, 31/12/2016

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
TITULAR

CPF: 041.420.939-75
RG: 81710791/SSP/PR

JOAO PAULO ZOLET

CONTADOR
PR 0452780-7

CPF: 02077140920
RG: 71099377

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

Cód: Autenticação: 26540505171552370545-6; Data: 05/05/2017 15:53:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF049049-11 CK9

Confira os dados do ato em: <https://sdo.digital.jpb.jus.br>

LIVRO DIÁRIO

Firma: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
Insc. Est: 9034408561 CNPJ: 07.481.107/0001-48
Folha: 205 Livro: 00012
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016


LIVRO DIÁRIO

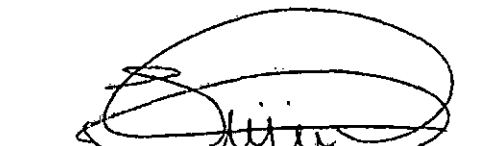
Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00205 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00205 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES Nr. 3037
SALA 01
Bairro: CENTRO
CEP: 85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR
CNPJ: 07.481.107/0001-48
Insc. Est: 9034408561 Insc. Mun: 019/2006
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 30/06/2005 NIRE: 41105855450
Data Sefaz:
CAMPINA DO SIMAO / PR, 31 de Dezembro de 2016


GEFERSON JUNIOR WOGNEI
TITULAR
CPF: 041.420.839-75
RG: 81710791 SSP/PR


JOÃO PAULO ZOLET
CONTADOR
PR 04527810-7
CPF: 02677140926
RG: 71098377

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.879-0
Rua Presidente Getúlio Vargas, 116 - Centro - Guarapuá - Paraná - CEP: 85208-000 - Fone: (41) 3241-1111 - Fax: (41) 3241-1111
Autenticação Digital
O documento eletrônico foi gerado em conformidade com a Lei nº 11.942/2009 e a Lei nº 12.372/2012, e assinado digitalmente pelo contador João Paulo Zolet.
Código de Autenticação: 26540505171552370545-7 - Data: 05/05/2017 15:53:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFC43048-SJQD
Valor total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/05/2017 às 16:04:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf15d394b028d6820feb2153c04e402f8fc5508b8ea1628f10d9d6b1720a9ee6b7180cfd6a8e829dacfc2a31b3f72ece284a50ec0a4482243be090379d3166ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Geferson Júnior Wognei - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

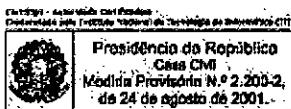
Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2018 às 15:59:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 702003

Código de Controle da Autenticação:

26540505171552370545-1 a 26540505171552370545-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2016

<p>1 LIQUIDEZ CORRENTE</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>700.877,46</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>48.653,02</td> <td>14,41</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$ 14,41 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	700.877,46		PASSIVO CIRCULANTE	48.653,02	14,41	<p>10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>700.877,46</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>48.653,02</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</td> <td>75.525,59</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>576.698,85</td> </tr> </table> <p>A empresa possui R\$576.698,85 de Capital de Giro Próprio.</p>	ATIVO CIRCULANTE	700.877,46		+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00		- PASSIVO CIRCULANTE	48.653,02		- PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	75.525,59				576.698,85			
ATIVO CIRCULANTE	700.877,46																								
PASSIVO CIRCULANTE	48.653,02	14,41																							
ATIVO CIRCULANTE	700.877,46																								
+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00																								
- PASSIVO CIRCULANTE	48.653,02																								
- PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	75.525,59																								
		576.698,85																							
<p>2 LIQUIDEZ SECA</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>700.877,46</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>48.653,02</td> <td>14,41</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$14,41 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	700.877,46		- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00		PASSIVO CIRCULANTE	48.653,02	14,41	<p>3 LIQUIDEZ GERAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO CIRCULANTE</td> <td>700.877,46</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>48.653,02</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</td> <td>75.525,59</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>5,64</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$5,64 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO CIRCULANTE	700.877,46		+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00		- PASSIVO CIRCULANTE	48.653,02		- PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	75.525,59				5,64
ATIVO CIRCULANTE	700.877,46																								
- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00																								
PASSIVO CIRCULANTE	48.653,02	14,41																							
ATIVO CIRCULANTE	700.877,46																								
+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00																								
- PASSIVO CIRCULANTE	48.653,02																								
- PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	75.525,59																								
		5,64																							
<p>4 SOLVENCIA GERAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>792.413,24</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>48.653,02</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</td> <td>75.525,59</td> <td>6,38</td> </tr> </table> <p>A empresa tem R\$6,38 para cada R\$ 1,00 de dívida.</p>	ATIVO TOTAL	792.413,24		PASSIVO CIRCULANTE	48.653,02		+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	75.525,59	6,38	<p>5 ENDIVIDAMENTO</p> <table border="0"> <tr> <td>PASSIVO CIRCULANTE</td> <td>48.653,02</td> <td></td> </tr> <tr> <td>+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</td> <td>75.525,59</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>0,16</td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>792.413,24</td> <td></td> </tr> </table> <p>Capital de terceiros representa 16,00% do investimento total.</p>	PASSIVO CIRCULANTE	48.653,02		+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	75.525,59				0,16	ATIVO TOTAL	792.413,24				
ATIVO TOTAL	792.413,24																								
PASSIVO CIRCULANTE	48.653,02																								
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	75.525,59	6,38																							
PASSIVO CIRCULANTE	48.653,02																								
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	75.525,59																								
		0,16																							
ATIVO TOTAL	792.413,24																								
<p>6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td>91.535,78</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>792.413,24</td> <td>0,12</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 12,00% do capital em giro.</p>	ATIVO PERMANENTE	91.535,78		ATIVO TOTAL	792.413,24	0,12	<p>7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>ATIVO PERMANENTE</td> <td>91.535,78</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td>668.234,63</td> <td>0,14</td> </tr> </table> <p>Ativo Permanente representa 14,00% do capital próprio.</p>	ATIVO PERMANENTE	91.535,78		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	668.234,63	0,14												
ATIVO PERMANENTE	91.535,78																								
ATIVO TOTAL	792.413,24	0,12																							
ATIVO PERMANENTE	91.535,78																								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	668.234,63	0,14																							
<p>8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL</p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO</td> <td>468.234,63</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ATIVO TOTAL</td> <td>792.413,24</td> <td>0,59</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido, antes do IR é de 59,00% sobre o capital em giro.</p>	LUCRO LÍQUIDO	468.234,63		ATIVO TOTAL	792.413,24	0,59	<p>9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO</p> <table border="0"> <tr> <td>LUCRO LÍQUIDO</td> <td>468.234,63</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</td> <td>668.234,63</td> <td>0,70</td> </tr> </table> <p>O lucro líquido antes do IR é de 70,00% sobre o capital próprio.</p>	LUCRO LÍQUIDO	468.234,63		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	668.234,63	0,70												
LUCRO LÍQUIDO	468.234,63																								
ATIVO TOTAL	792.413,24	0,59																							
LUCRO LÍQUIDO	468.234,63																								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	668.234,63	0,70																							

GEFERSON JUNIOR WOGNEI

TITULAR

CPF: 041.420.939-75
RG: 81710791/SSP/PR

JOÃO PAULO ZOLEI

CONTADOR

PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377



GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

Procedimento Licitatório nº 065/2017

Pregão Presencial nº 044/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ: 07.481.107/0001-48, sediada na AV. João Ferreira Neves, 3037, Campina do Simão, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 044/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

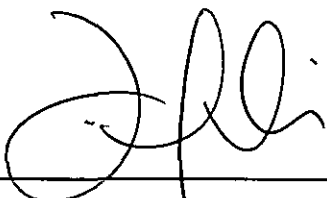
Campina do Simão, 18 de Maio de 2017

**GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**

Av. João Ferreira Neves - Nº 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

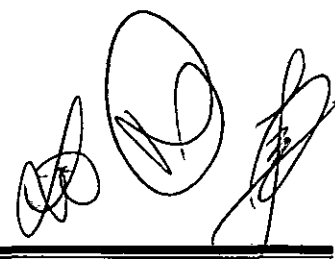
CAD. ICMS: 90344085-61



Geferson Junior Wognei

CPF nº 041.420.939-75

RG nº 8.171.079-1



GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

Procedimento Licitatório nº 065/2017

Pregão Presencial nº 044/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGÃO MENORES

A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ: 07.481.107/0001-48, sediada não AV. João Ferreira Neves, 3037, Campina do Simão, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

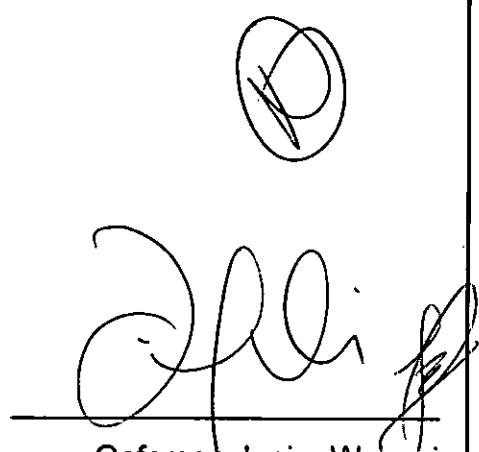
Campina do Simão, 18 de Maio de 2017

**GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**

Av. João Ferreira Neves - N° 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

CAD. ICMS: 90344085-61



Geferson Junior Wognei

CPF nº 041.420.939-75

RG nº 8.171.079-1

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº 065/2017

Pregão Presencial nº 044/2017

A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ: 07.481.107/0001-48, sediada na AV. João Ferreira Neves 3037, Campina do Simão, para fins do disposto no item VI do Edital PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 065/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório no 065/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 065/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório no 065/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 065/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório no 065/2017 PREGAO PRESENCIAL nº 044/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 065/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 065/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 044/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que de tem plenos poderes e informações para firmá-la.

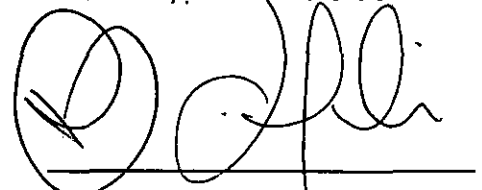
**GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**

Av. João Ferreira Neves - Nº 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

CNPJ: 07.481.107/0001-48

CAD. ICMS: 90344085-61

Campina do Simão, 18 de Maio de 2017



Geferson Junior Wognei

CPF nº 041.420.939-75

RG nº 8.171.079-1

CNPJ: 07.481.107/0001-48

Avenida João Ferreira Neves, 3037 - Centro

Inscrição Estadual: 90344085-61

Telefone: (42) 3634-1267

CEP: 85.148-000

Campina do Simão/Paraná Email: contratosg@yahoo.com.br

Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '8'.

Handwritten signature or scribble.

Handwritten mark resembling a stylized 'O' or '0'.

Município de Palmital
Pregão Presencial nº 044/2017
Envelope nº 02 - Documentos de
Habilitação
Geferson Junior Wognei EPP
CNPJ Nº 07.481.107/0001-48

Handwritten number 112.



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 44/2017

333

Equiplano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 193-7 GEFERSON JÚNIOR WOGNEI EPP		CNPJ: 07.481.107/0001-48		Telefone: 4236341267		Status: Classificado		5.792,00
Representante: 194-5 GEFERSON JÚNIOR WOGNEI								
Lote 001 - Lote 001								5.792,00
001	13981 BATEDEIRA PLANETÁRIA	UN	1,00	Classificado	WALITA	900,00	900,00	*
002	13983 ESPREMEDOR DE SUÇO INDUSTRIAL	UN	2,00	Classificado	CEMAF	171,00	342,00	*
003	13985 FABRICA DE MASSA	UN	1,00	Classificado	ANODILAR	2.020,00	2.020,00	*
004	13984 FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS COM FORNO	UN	1,00	Classificado	METALBREY	1.780,00	1.780,00	*
005	13982 LIQUIDIFICADOR INOX INDUSTRIAL	UN	1,00	Classificado	CEMAF	750,00	750,00	*
VALOR TOTAL:							5.792,00	



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 44/2017

Equip plano

Página: 1

Data abertura: 18/05/2017

Data julgamento: 18/05/2017

Data homologação:

CNPJ: 07.481.107/0001-48

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	BATEDEIRA PLANETÁRIA	UND	1,00	900,00 * WALITA
002	ESPREDADOR DE SUCO INDUSTRIAL	UND	2,00	171,00 * CEMAF
003	FABRICA DE MASSA	UND	1,00	2.020,00 * ANODILAR
004	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS COM	UND	1,00	1.780,00 * METALBREY
005	LIQUIDIFICADOR INOX INDUSTRIAL	UND	1,00	750,00 * CEMAF
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			5.782,00	

CNPJ: 07.481.107/0001-48 - GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/05/2017 14:13:02

JFF

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.481.107/0001-48 Fornecedor: GEFERSON JUNIOR WOGNE EPP E-mail:
Endereço: AV JOAO FERREIRA NEVES 3037 - CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000 Telefone: Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 9034408561 Contador: Telefone contador:
Representante: GEFERSON JUNIOR WOGNE CPF: 041.420.939-75 RG: 81710791
Endereço representante: RUA SANTOS VICENTIM 236 - CENTRO - Campina do Simão/PR - CEP 85148-000 Telefone representante:
E-mail representante:
Banco: 1 - BB Agência: 299-2 - GFLUAVA - Guarapuava/PR Conta: 77977-6 Data de abertura: 07/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

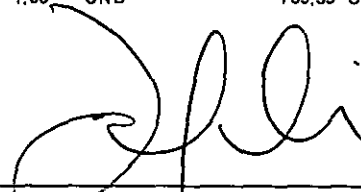
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BATEDEIRA PLANETÁRIA	1,00	UND	912,67	WALITA		900,00	900,00
002	ESPREDADOR DE SUCO INDUSTRIAL	2,00	UND	179,80	CEMAF		171,00	342,00
003	FABRICA DE MASSA: COM AMASSADEIRA, LAMINADORA, EXTRUSORA, SOVADORA, BISCOITEIRA, MOEDORA E ENCHEDORA DE EMBUTIDOS - MOTOR BIVOLT.	1,00	UND	2.035,67	ANODILAR		2.020,00	2.020,00
004	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS COM FORNO	1,00	UND	1.792,33	METALBREY		1.780,00	1.780,00
005	LIQUIDIFICADOR INOX INDUSTRIAL	1,00	UND	765,33	CEMAF		750,00	750,00

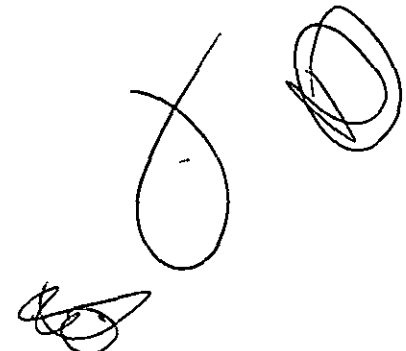
PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.792,00

TOTAL DA PROPOSTA : 5.792,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias



GEFERSON JUNIOR WOGNE EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48



JJS

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: Geferson Junior Wognei – EPP CNPJ: 07.481.107/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90344085-61
REPRESENTANTE LEGAL: Geferson Júnior Wognei CPF: 041.420.939-75 RG: 8.171.079-1
EMAIL: gwonei@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Av. João Ferreira Neves 3037, Campina do Simão/Paraná TEL: (042) 3634-1267
PROFISSÃO: Comerciante ESTADO CIVIL: Casado CARGO NA EMPRESA: Proprietário
Banco: Banco do Brasil AG: 0299-2 C/C: 77977-6

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.
- 2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- 2.3. Garantia do objeto conforme Edital.
- 2.4. A proposta terá validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme Edital.
- 2.6. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

3. Proposta R\$ 5.792,00 (Cinco mil setecentos e noventa e dois reais)

- 3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**GEFERSON JUNIOR
WOGNEI - ME.**

Av. João Ferreira Neves - N° 3037
Centro - CEP: 85.148-000
Campina do Simão - PR

**CNPJ: 07.481.107/0001-48
CAD. ICMS: 90344085-61**

Campina do Simão, 18 de Maio de 2017

Geferson Junior Wognei
CPF n° 041.420.939-75
RG n° 8.171.079-1

CNPJ: 07.481.107/0001-48
Avenida João Ferreira Neves, 3037 – Centro

Inscrição Estadual: 90344085-61
Telefone: (42) 3634-1267

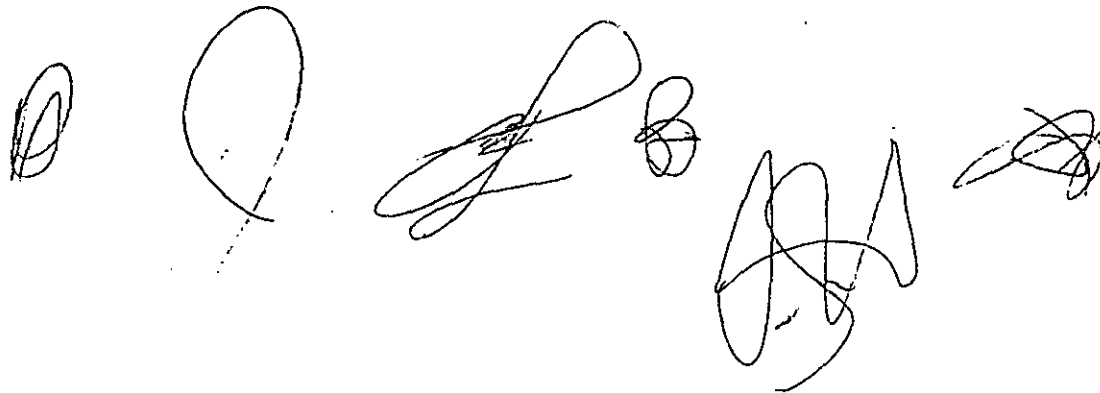
CEP: 85.148-000

Campina do Simão/Paraná Email: contratosg@yahoo.com.br

95

47

Município de Palmital
Pregão Presencial nº 044/2017
Envelope nº 01 - Proposta de Preços
Geferson Junior Wognei EPP
CNPJ N° 07.481.107/0001-48

A series of handwritten marks, including several distinct signatures and scribbles, arranged horizontally across the middle of the page. The marks are dark and appear to be ink on a light background.

Q

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

338

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0652017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO' REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I).

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO' REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I).

Aos Dezoito dias de Maio de Dois e Dezessete, às Quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no **JORNAL CORREIO DO CIDADÃO**, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017**, foi expedido em data de 05/05/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 05/05/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 09/05/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP,

2 – Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

339

consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escritas apresentadas.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços onde apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA	WALITA	UND	1,00	900,00	900,00
1	2	ESPRESSADOR DE SUCO INDUSTRIAL	CEMAF	UND	2,00	171,00	342,00
1	3	FABRICA DE MASSA: COM AMASSADEIRA, LAMINADORA, EXTRUSORA, SOVADORA, BISCOITEIRA, MOEDORA E ENCHEDORA DE EMBUTIDOS - MOTOR BIVOLT.	ANODILAR	UND	1,00	2.020,00	2.020,00
1	4	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS COM FORNO	METALBREY	UND	1,00	1.780,00	1.780,00
1	5	LIQUIDIFICADOR INOX INDUSTRIAL	CEMAF	UND	1,00	750,00	750,00
TOTAL							5.792,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 5.792,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais)**.

5-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

6 - Ai então, foi novamente concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre não houve manifestação. Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:30 horas aos dezoito dias do mês de Maio de dois mil e dezessete, cuja a ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 18/05/2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO



ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO



ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

Empresa Participante:



GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP



MUNICÍPIO DE

123

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 273/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE
ELETRODOMÉSTICOS PARA
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO'
REALIZADA PELA SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF)
NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME
ANEXO I),

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Promoção Social do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO' REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I),

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 014/2017 de Promoção Social



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

122

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

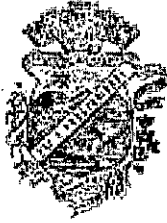
Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.



MUNICÍPIO DE

323

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal,
para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 29 de Maio de 2017



FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 065/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO' REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I)**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, , **MENOR PREÇO, POR ITEM**, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.481.107/0001-48

ITENS: 01, 02, 03, 04 E 05 no valor global de **R\$ 5.792,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. **Perfazendo assim um total de R\$ 5.792,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 29 de Maio de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N°065/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO' REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I), pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.481.107/0001-48

ITENS: 01, 02, 03, 04 E 05 no valor global de **R\$ 5.792,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 5.792,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 29 de Maio de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

326

Correio do Cidadão
 TERÇA-FEIRA
 30 DE MAIO/2017
 Ano 9 | Nº 1.700

B1

Cadern

Emerald Veículos

- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação
- Financiamentos

44 3523-3071

VEICULO	ANO	C	COR
918.281,04			
918.281,04			
05/2016 A 04/2017			
DESPESA EMPENHADA			

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PR firma parceria contra explora



RE: Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

MAIO/2016 A ABRIL/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FORO: Câmara de Palmas - PR	FORO: Câmara de Palmas - PR
VALOR TOTAL R\$ 28.700,00 (Três e Nove Mil, Setecentos Reais)	VALOR TOTAL R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 222 (Duzentos e Duas) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.	VIGÊNCIA: 222 (Duzentos e Duas) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.
DATA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2017.	DATA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2017.
SETOR APROVEQUAMTO.	SETOR APROVEQUAMTO.
ORÇAM. DE INICIATIVA - OPERAÇÃO 1027542-28 - PROGRAMAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PROGRAMAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ORÇAM. DE INICIATIVA - OPERAÇÃO 1027542-28 - PROGRAMAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PROGRAMAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
(UN) PRECATORIO DE PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	(UN) PRECATORIO DE PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

127

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO' REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA GEFERSON JUNIOR WOGNEI -EPP.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI -EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av: João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 8.171.079-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, denominada **CONTRATADA**. PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 18/05/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

"O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO' REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I)**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 parte integrante deste, independente de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

128

transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA	WALITA	UN	1,00	900,00	900,00
2	ESPRESSOR DE SUCO INDUSTRIAL	CEMAF	UN	2,00	171,00	342,00
3	FABRICA DE MASSA: COM AMASSADEIRA, LAMINADORA, EXTRUSORA, SOVADORA, BISCOITEIRA, MOEDORA E ENCHEDORA DE EMBUTIDOS - MOTOR BIVOLT.	ANODILAR	UN	1,00	2.020,00	2.020,00
4	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS COM FORNO	METALBREY	UN	1,00	1.780,00	1.780,00
5	LIQUIDIFICADOR INOX INDUSTRIAL	CEMAF	UN	1,00	750,00	750,00
TOTAL						R\$ 5.792,00

VALOR TOTAL DOS ITENS : R\$ 5.792,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017, bem assim aos termos da

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668025/0001-82

acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2780	09.002.08.244.0801.2062	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2017	2800	09.002.08.244.0801.2062	934	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 5.792,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 30 de Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

GEFERSON JUNIOR WOGNEI -EPP
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Contratada

Testemunhas:

Nome: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
CPF/MF: 057.660.159-41

Nome: ALINE DE SOUZA PINTO
CPF/MF: 082.672.889-88

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

337

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI -EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av: João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 8.171.079-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA 'PÃO NOSSO' REALIZADA PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA (CRAS-PAIF) NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 30 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 216 (Duzentos e Dezesseis) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: de R\$ 5.792,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Correio do Cidadão
 QUARTA-FEIRA
 31 DE MAIO/2017
 Ano 9 | Nº 1.701

B1

Cadern

Emerald Veículos

- * Veículos Novos
- * Semi Novos * Compra
- * Venda * Consignação
- * Financiamentos

44 3523-3071

VEÍCULO	ANO	C	COR
CHEVROLET			
S10 COLINA 4X4	08/09	D	PRATA
MONTANA LS	14/14	F	BRANCO
OMEGA CD	05/05	G	AZUL
CLASSIC-LIFE	05/08	G	PRETO
S10 LT	12/13	F	PRATA
CAPTIVA	09/09	D	PRETO
VECTRA GLS 2.2	08/08	G	AZUL
ASTRA SEDAN	04/04	A	BEGE
CLASSIC LS	12/13	F	PRATA
CLASSIC LIFE	07/08	F	PRATA
ASTRA HATCH	09/10	F	PRATA
ELTA LIFE	07/08	F	PRATA
RUZE LTZ	13/13	F	PRETO
10 EXECUTIVA	11/11	D	BRANCA
FIAT			
STRADA	01/01	F	VERMELHO
PALIO FIRE	05/06	F	BRANCO
PALIO ELX	07/08	F	PRATA
DOBLO CARGO	05/05	F	BRANCO
UNO WA	10/11	F	VERMELHO
PALIO ELX	09/10	F	BEGE
SIENA EL	11/12	F	CINZA
TORO FREEDOM - AUT	16/17	F	VERMELHO
PALIO CELEBR	10/11	F	PRATA
UNO	13/13	F	PRATA
STRADA WORK.CO	11/12	F	CINZA
FORO			
50 XLT	01/01	D	PRATA
SPORT XLT 2.0 - AUT	07/07	D	CINZA
E VS	12/13	D	BRANCO
NOO	07/07	D	CINZA
MUS	10/10	D	PRETO
DAU GALAXY	79/79	D	CINZA
BER LIMITO	11/12	D	VERMELHA
BER XLS CS 3.2 4X4	13/13	D	PRATA
SPORT XLS 1.6	05/05	G	PRATA
TOYOTA			
SRV 3.0 4X4	09/09	D	PRATA
LA XEI	10/11	F	PRETO
LA	14/15	F	PRATA
VOLKSWAGEN			
NEW CITY	13/13	F	PRATA
TO ECOMOTION	10/11	F	BRANCO
	77/77	F	BRANCO
	85/85	F	BRANCO
	07/08	F	PRETO
QUANTUM	98/98	F	CINZA
PEUGEOT			
BLI FX	05/05	G	AZUL
	06/07	F	PRATA
	09/10	F	PRATA
KIA			
	08/09	G	PRATA
	14/15	G	BRANCA
RENAULT			

PREVENÇÃO

Encontro incentiva prevenção de doenças sexualmente transmissíveis

Casa & Jardim
 PEDRAS DECORATIVAS

JARDINAGEM E PAISAGISMO

☎ 44 3525 3493
 ☎ 44 9 9989 6729

Email: casaejardim.pr@hotmail.com

Av. Guilherme de Paula Xavier, 2276
 Centro - Campo Mourão - Paraná

Depósito Henrique

AREIA LAVADA
 PEDRA

AEN-----

Mais de 600 jovens de diversas regiões do Paraná participaram na segunda-feira (30) do 2º Encontro Estadual de Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS e Hepatites, promovido pela Secretaria da Saúde. O evento contou com a participação de professores, profissionais universitários e representantes de instituições que apoiam a causa.

O foco no público jovem é um motivo. Dos cerca de 1,5 milhão de casos de Aids registrados anualmente, pelo menos 70% são relacionados a adolescentes e jovens com idade entre 20 e 34 anos, segundo dados que mostram que esse grupo corre o maior risco de transmissão da doença.

Segundo o secretário de Saúde, Michel Temer, a prevenção entre o jovem é a principal estratégia para reduzir a incidência da doença.